

## PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA-MG Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 5.572, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Lei nº 5.478, de 27 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Altera o inciso I do art. 4º da Lei nº 5.478, de 27 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento) do montante do orçamento previsto;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I - a Lei n° 5.540, de 29 de julho de 2020.

Formiga, em 9 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA-MG Gabinete do Prefeito

## <u>PUBLICAÇÃO</u>:

Jornal: <u>Diário Oficial dos</u>

<u>Municípios Mineiros</u>

Edição  $n^o$ :  $\underline{2901}$ 

Página(s): <u>63-64</u>

Data: <u>10/12/2020</u>